



## Seminário INFOVÍTIMAS | O Direito das Vítimas de Crime à Informação

Fundação Calouste Gulbenkian | Lisboa, 23 e 24 de Setembro de 2013

Exma. Senhora Procuradora-Geral da República Portuguesa, Dra. Joana Marques Vidal,

Minhas Senhoras e Meus Senhores,

É com imenso prazer que novamente a APAV organiza neste magnífico espaço da Fundação Calouste Gulbenkian um Seminário Internacional inteiramente dedicado às problemáticas mais prementes e que demandam resposta mais urgente no âmbito dos direitos e necessidades das vítimas de crime.

O título deste Seminário não é despiciendo. Toda a investigação científica produzida nos últimos anos e a experiência da APAV e de outras organizações nacionais de apoio à vítima no terreno constata a centralidade do direito à informação para garantir uma resposta adequada às necessidades da vítima de crime e a sua confiança no sistema de justiça.

A APAV tem desenvolvido trabalho notório a este nível ao longo dos seus 23 anos de existência. É parte da sua missão enformadora a promoção de serviços de apoio de qualidade, que em grande medida passam pela prestação de informação de forma sensível ao estado em que a vítima se encontra e às suas vulnerabilidades.

É para a APAV, e para mim pessoalmente, uma incomensurável honra proceder à abertura deste evento juntamente com a representante máxima de uma entidade que desempenha um papel primordial na promoção e defesa dos direitos das vítimas de crime no quotidiano, incluindo o direito da vítima à informação: a Procuradoria Geral da República como órgão superior do Ministério Público.

Nos tempos que correm, com o assombro de uma crise económica que é realidade cruelmente diária, importa não esquecer o que as novas preocupações não alteraram e que inclusivamente ajudam a acentuar.



Todos os anos, 75 milhões de pessoas são vítimas diretas de crime na União Europeia, representando aproximadamente 15% da população da União.

Dados de 2005 revelam que apenas 7% das vítimas de crimes graves recorrem a serviços especializados de apoio e 42% das que não receberam gostariam de os ter recebido. Em Portugal, só 5% das vítimas recorre a serviços de apoio, e 70% gostaria de recebê-los. E falamos somente de crimes reportados, quando sabemos que pelo menos metade dos crimes não chega a ser denunciado ou queixa apresentada.

É certo que desde 2005 já houve alterações e melhorias, mas o facto é que continuam a existir 75 milhões de pessoas a sofrer consequências de crime todos os anos e, considerando os baixos níveis de apoio efetivo à somente oito anos atrás e aquela que é a experiência diária de todos nós, é evidente que há ainda um longo caminho a percorrer. O sistema continua a ser arguido-centrista.

A nova Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece normas mínimas relativas aos direitos, ao apoio e à proteção das vítimas de criminalidade recentemente aprovada é, indubitavelmente, um passo em frente. Contudo, o maior desafio de qualquer lei é a sua implementação, e sobretudo em Portugal. A história dos direitos em Portugal está cheia de exemplares edifícios jurídicos e à sua sombra uma reduzida ou muito reduzida eficácia na sua aplicação.

Esta Diretiva é simultaneamente uma oportunidade e um desafio. E é necessário que Portugal se prepare para este grande avanço qualitativo.

Perante um cenário de crise, torna-se ainda mais evidente o esforço que é necessário empreender. Mas o investimento no apoio à vítima não significa uma alocação avultada, não é um fardo para contas estatais, este investimento é, acima de tudo, um esforço de reestruturação, de uniformização de boas práticas, de promoção de articulação, e de investimento responsável. Mais, o engenho necessário está na consciência de algo que ultrapassa tremendamente qualquer imperativo de controlo orçamental: trata-se de garantir o respeito pelo núcleo essencial de direitos fundamentais.

As dificuldades económicas de um país não podem condicionar direitos e limitá-los à aproximação da exclusão dos mesmos. Acresce que, na realidade, o que esta Diretiva assegura não são garantias que um



Estado não pode cumprir, são direitos essenciais que, sendo assegurados, acarretam uma menor duplicação de custos, atualmente encobertos (os custos no sistema de saúde e de segurança social provocados pela vitimação, por exemplo.)

Imaginemos por alguns momentos o que aconteceria se os direitos estabelecidos nesta Diretiva fossem efetivamente observados:

Uma vítima seria tratada com respeito no seu contacto com as autoridades de primeira linha, ouvida de forma profissional, atenta ao seu problema e sentimentos, com uma real avaliação das suas necessidades concretas, tendo em conta a natureza do crime que sofreu e as suas características pessoais.

A vítima não se sentiria vexada por preconceitos subjacentes, sendo respeitada independentemente de qualquer fator alheio à sua situação de vitimação.

O acesso à informação ser-lhe-ia garantido independentemente da sua nacionalidade, em língua que consiga compreender.

A vítima seria informada sobre os seus direitos e como os exercer desde o primeiro momento, com respeito pelos seus tempos de reação e compreensão, levando sempre consigo informação escrita. A vítima seria sempre encaminhada para organizações de apoio à vítima que a poderão acompanhar no seu processo de recuperação e ao longo do processo penal.

A vítima seria sempre informada quanto ao andamento do processo, não haveria repetição de inquirições que meramente revitimizam a vítima, seria promovida proteção adequada à mesma sempre que necessário e as suas declarações sobre o impacto da vitimação seriam tidas em consideração no processo decisório.

A proteção à vítima não terminaria a partir do momento em que saísse do país e teria a oportunidade de optar por não receber algumas informações que tenham potencial de aumentar o seu grau de vitimização.



Está na altura de questionar quem sofre afinal as maiores consequências do crime: o Estado ou a vítima? E ainda que a resposta seja óbvia, esta não é refletida na estruturação do nosso sistema de justiça penal. O balanço que é necessário encontrar entre garantias do arguido, defesa do Estado e direitos das vítimas é ainda ténue.

A vítima tem de estar também ela no centro do sistema para que todas as leis criadas e as medidas de proteção estabelecidas sejam realmente pensadas também em função das suas necessidades. O crime tem um impacto acentuado sobre a sociedade e sobre a economia, mas antes de mais sobre os direitos individuais e o bem-estar das vítimas. E é precisamente este impacto sobre a vítima que mais acarreta consequências para a sociedade e para o Estado.

Um país onde não exista um sistema de apoio efetivo da vítima, de valorização do seu papel no processo penal, de preocupação com fenómenos de revitimização e vitimação secundária ou até de prevenção do crime baseado na perspetiva da vítima e de como esta pode ser empoderada sofrerá sempre mais fortemente as consequências do crime, tornando-se a vítima dependente e bem assim dispendiosa. O nível de desenvolvimento de um sistema de justiça mede-se pela forma como esse mesmo sistema trata as vítimas de crime.

A vítima nunca é uma parte do problema, a vítima é o alvo da violência que é sempre injustificável. A vítima é capaz de mudar a sua própria vida, de reganhar controlo sobre a mesma, de afirmar quem é, e para tal precisa somente que lhe demos as ferramentas e o reconhecimento de que o que sofreu foi real e é censurável, e que todos os atos têm consequências nos termos e parâmetros da lei.

Juntos, através de uma cooperação mais estreita, sei que conseguiremos tirar partido das oportunidades que agora se abrem, promovendo uma efetiva concretização dos direitos das vítimas.

Portugal tem uma responsabilidade acrescida nesta tarefa de implementação da Diretiva. Portugal teve um papel precursor na definição dos direitos das vítimas de crime como prioridade na agenda da União Europeia. Cabe-nos agora fazer jus à nossa própria história pioneira.



A conjuntura atual não deve ser uma barreira ao alcance deste objetivo. A adaptação de políticas, de modelos e de práticas permitirá lutar pelo mesmo fim ainda que com recursos diversos, é esse esforço que a APAV tem feito nos últimos anos e que promove junto a instituições públicas. Financiando-se adequadamente organizações de apoio à vítima para que estas alarguem a sua abrangência territorial e de serviços permite que a qualidade e experiência que desenvolveram ao longo dos anos responda em pleno às exigências da Diretiva, colmatando lacunas do Estado. Ou seja, passar das meras intenções discursivas para medidas concretas.

Por fim, é meu dever, que cumpro com muito gosto, manifestar aqui, em meu nome pessoal e em representação da APAV, agradecimentos e saudações: aos que nos honram intervindo como conferencistas, em especial aos que vêm de fora trazendo os seus saberes a este Seminário, aos moderadores nos diversos painéis, à Fundação Calouste Gulbenkian, aos patrocinadores do evento e a todos os ilustres participantes, demonstrando com a sua presença a atualidade e premência do tema ora tratado. Este Seminário encerra um projeto inovador desenvolvido pela APAV junto com os seus parceiros, um projeto co-financiado pela Comissão Europeia.

O que espero que levemos connosco no final destes dois intensos dias de debate e partilha é a certeza de que todos e cada um de nós se comprometerá a cumprir a sua parte na construção de um sistema justo e saudável para a vítima, onde o medo de denunciar um crime não tenha mais razão de ser.

Finalmente convido-vos a serem Associados da APAV de forma a juntos sermos mais fortes na voz e defesa dos direitos das vítimas de crime em Portugal.

Muito obrigado.